



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 23 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 1550

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Editais de Processo Seletivo 002/2018 de 22 de Março de 2018** - Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para Contratação por tempo Determinado no Âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe – BA. em Regime Especial de Direito Administrativo.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA. EM
REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para provimento de 287 (Duzentas e Oitenta e Sete) vagas, para diversas funções de acordo com o item 2.1 deste Edital, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e na Lei Municipal 602/2015.

As demais disposições inerentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Seleção Pública, Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a contratação por tempo determinado e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, no que couber.

1.3 O prazo de validade da Seleção Pública será de 01 (um) ano civil, regulado pelos critérios da Lei Municipal 602/2015 contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

2.0 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções abaixo relacionadas, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

CD	FUNÇÃO	VAGAS	C. HOR.	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
1	Agente de Organização Escolar	20	40h	Nível Médio	R\$ 937,00
2	Auxiliar Administrativo	10	40h	Nível Médio	R\$ 937,00
3	Auxiliar de Classe	13	40h	Nível Médio	R\$ 937,00

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
5	Biomédico	02	40h	Nível Superior em Biomedicina + Registro no Conselho	1.700,00
6	Carpinteiro	01	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
7	Condutor de Ambulância (Classe D)	04	40h	Nível Fundamental + CNH Categoria "D"	R\$ 1.070,22
8	Coordenador de Educação Especial	01	20h	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.169,96
9	Coordenador Pedagógico	06	20h	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.169,96
10	Educador Físico	01	40h	Nível Superior em Educação Física + Registro no Conselho	R\$ 1.300,00
11	Eletricista	01	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
12	Encanador	01	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
13	Farmacêutico	01	30h	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho	R\$ 1.800,00
14	Fisioterapeuta	01	30h	Nível Superior em Fisioterapeuta + Registro no Conselho	R\$ 1.500,00
15	Fonoaudiólogo	02	30h	Nível Superior em Medicina + Especialização em Fonoaudiologia + Registro no Conselho	R\$ 1.800,00
16	Medico Ab Generalista	03	40h	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho	R\$ 9.000,00
17	Médico Ab Generalista	01	30h	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho	R\$ 8.000,00
18	Medico Espec. Psiquiatra	01	20h	Nível Superior em Medicina + Especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho	R\$ 5.000,00
19	Medico Generalista Plantão FDS	04	24h	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho	R\$ 1.800,00
20	Medico Generalista Plantão SEM	05	24h	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho	R\$ 1.650,00
21	Medico Veterinário	01	30h	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho	R\$ 1.800,00
22	Motorista Classe D	04	40h	Nível Fundamental + CNH Categoria "D"	R\$ 1.070,22
23	Odontólogo	05	40h	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho	R\$ 2.100,00
24	Oficineiro	02	40h	Nível Médio	R\$ 957,00
25	Operador de Patrol	02	40h	Nível Médio	R\$ 2.000,00
26	Operador de Retroescavadeira	02	40h	Nível Médio	R\$ 2.000,00
27	Pedreiro	10	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
28	Porteiro	20	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00
29	Professor de Artes	01	20h	Nível Superior em Licenciatura em Artes	R\$ 1.169,96
30	Professor de Ciências	02	20h	Nível Superior em Licenciatura em Ciências	R\$ 1.169,96
31	Professor de História	02	20h	Nível Superior em Licenciatura em História	R\$ 1.169,96
32	Professor Educação Física	02	20h	Nível Superior em Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.169,96
33	Professor Educação Infantil	19	20h	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.169,96
34	Professor Fundamental I	28	20h	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.169,96
35	Técnico Agrícola	02	40h	Nível Médio + Especialização em Técnico Agrícola	R\$ 1.035,15



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

36	Técnico De Enfermagem AB	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.100,00
37	Técnico De Enfermagem AB	01	36h	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.100,00
38	Técnico em Informática – Educação	04	40h	Nível Médio + Especialização em Técnico em Informática	R\$ 957,00
39	Técnico em Informática – Saúde	06	40h	Nível Médio + Especialização em Técnico em Informática	R\$ 957,00
40	Técnico Em Laboratório	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico em Laboratório	R\$ 957,00
41	Técnico em Meio Ambiente	02	40h	Nível Médio + Especialização em Técnico em Meio Ambiente	R\$ 957,00
42	Técnico Em Nutrição	01	40h	Nível Médio + Curso Técnico em Nutrição	R\$ 957,00
43	Técnico em Nutrição	01	40h	Nível Médio + Especialização em Técnico em Nutrição	R\$ 937,00
44	Técnico Em Radiologia	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico em Radiologia	R\$ 1.300,00
45	Técnico Em Saúde Bucal	02	40h	Nível Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal	R\$ 957,00
46	Terapeuta Ocupacional	02	30h	Nível Superior em Terapia Ocupacional	R\$ 1.500,00
47	Tratorista	01	40h	Nível Fundamental	R\$ 1.035,15
48	Veterinário	01	40h	Nível Superior em Medicina Veterinária	R\$ 2.000,00
49	Vigilante	20	40h	Nível Fundamental	R\$ 937,00

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre a função pretendida e a deficiência do candidato no ato da contratação.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições da sua função.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no **ato da contratação, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

3.5 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Processo Seletivo.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico não terá a sua contratação efetivada.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO, conforme dispõe o item 3.3.

3.11 O Atestado Médico e solicitações de atendimento especial devem ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe até 08 (Oito) dias antes da data de aplicação da Prova Objetiva.

3.12 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Só serão aceitas inscrição unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia **24 de Março de 2018** até as 23:59 horas do dia **05 de Abril de 2018**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://fucapconcursos.com.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 06 de Abril de 2018**.

4.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <https://fucapconcursos.com.br/>.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão da Seleção Pública e a FUCAP o direito de excluir do Processo Seletivo e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou por conveniência da Administração Pública.

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a Função pretendida.

4.13 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à função, bem como à condição em que concorre.

FUNÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 60,00 (sessenta reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00 (oitenta reais)

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.14 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.15 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.16 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.17 A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **26 e 27 de Março de 2018, no horário das 8:00h às 13:00h**, por meio da solicitação **de isenção no posto de inscrição localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe-BA**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do NIS;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Comprovante de renda da família;
- f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

4.18 A FUCAP consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.19 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração da função.

4.20 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.21 **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUCAP.**

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.2 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.4 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o Edital.

5.5 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**

5.6 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por médico competente.

5.8 Na data da posse ter Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D", exigida neste Edital, para os candidatos habilitados para a Função de Motorista.

6.0 – DO PROCESSO SELETIVO: PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 Os candidatos deverão apresentar o Currículo Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios, de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

4.6 O prazo para a entrega dos títulos será entre os dias **24 de Março de 2018** até o dia **06 de Abril de 2018**.

- **NÍVEL SUPERIOR**

NÍVEL SUPERIOR	VALOR POR TÍTULO OU CERTIFICADO	SOMA MÁXIMA
----------------	---------------------------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, acompanhado de histórico de curso.	20.00	20.00
Especialização	Diploma registrado de conclusão de curso de pós-graduação, acompanhado de histórico de curso.	10.00	20.00
Experiência	Serviço Público ou Privado	5.00 (para cada 1 (um) ano de serviço público prestado). 2.00 (para cada 1 (um) ano de serviço prestado)	20.00
Curso	No mínimo de 100 horas, validos apenas dos últimos 5 (cinco) anos. (na função de opção)	5.00	20.00
Mini cursos e Palestras	No mínimo de 40 horas, validos apenas dos últimos 5 (cinco) anos (na função de opção).	5.00	20.00

• **NÍVEL MÉDIO**

NÍVEL MÉDIO		VALOR POR TÍTULO OU CERTIFICADO	SOMA MÁXIMA
Nível Médio	Profissional com formação em nível médio, acompanhado do histórico escolar.	15.00	15.00
Curso Profissionalizante	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso profissionalizante.	15.00	15.00
Experiência	Serviço público ou privado (na função de opção).	5.00 (para cada 1 (um) ano de serviço público prestado). 2.00 (para cada 1 (um) ano de serviço prestado)	30.00
Curso	No mínimo de 40 horas, validos apenas dos últimos 05 (cinco) anos (na função de opção).	5.00	20.00
Mini cursos e Palestras	No mínimo de 20 horas, validos apenas dos últimos 05 (cinco) anos (na função de opção).	5.00	20.00

• **NÍVEL FUNDAMENTAL**

NÍVEL SUPERIOR		VALOR POR TÍTULO OU CERTIFICADO	SOMA MÁXIMA
Experiência	Serviço Público ou Privado	5.00 (para cada 1 (um) ano de serviço público prestado). 2.00 (para cada 1 (um) ano de serviço prestado)	20
Curso	No mínimo de 100 horas, validos apenas dos últimos 5 (cinco) anos. (na função de opção)	5.00	20
Mini cursos e Palestras	No mínimo de 40 horas, validos apenas dos últimos 5 (cinco) anos (na função de opção).	5.00	20

7.0 – COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Os documentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, apresentando o Boleto (Quitado).

7.1 Os documentos deverão ser entregues em envelopes tamanho ofício, contendo em sua capa os seguintes dados:

- a) Nome Completo;
- b) Número da Inscrição;
- c) RG e CPF;
- d) Função.

7.2 Os documentos ficarão retidos para efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.3 A Declaração por Tempo de Serviço deverá ser expressa em anos, dias e meses, sendo esta, expedida por órgão competente. (Setor Pessoal/Recursos Humanos).
- 7.4 No documento Experiência Profissional será considerado apenas 12 (doze) meses interruptos.
- 7.5 Todos os documentos deverão ser relacionados em papel ofício (digitado ou datilografado e assinado).
- 7.6 Não serão computados documentos acadêmicos (cursos, estágios, entre outros).
- 7.7 Não será admitido computação cumulativa do mesmo documento.
- 7.8 Só serão computados os documentos correlatos a função escolhida pelo candidato.
- 7.9 Os documentos só serão recebidos com a comprovação do pagamento do Boleto.

8.0 - DOS RECURSOS

8.1 Quando, na realização do Processo Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Processo Seletivo pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade se for o caso.

8.2 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas imprerivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

- a) Qualificação do candidato.
- b) Número de inscrição.
- c) Razões do recurso.
- d) Documentos (se for o caso).

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados conforme orientação a ser publicada em Comunicado disponibilizado no site <https://fucapconcursos.com.br/> e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

8.4 Não serão aceitas interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital e no Comunicado;
- b) Sem nome do requerente;
- c) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d) Que não apresente justificativa;
- e) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f) Fora do prazo.

8.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.6 A comissão responderá aos recursos em até 10 (dez) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo por igual período.

8.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.8 A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe divulgará através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da referida publicação, podendo a homologação ocorrer por função ou total.

9.0 DA PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe e no site da Empresa Organizadora do Processo Seletivo: <https://fucapconcursos.com.br/>.

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

10.7 A contratação dos candidatos será feita pela Chefe do Poder Executivo, inicialmente por um período de até 12 meses, cuja eventual renovação se dará nas hipóteses e na forma da Lei



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Municipal nº 602/2015.

10.8 Todos os atos pertinentes ao processo desta seleção pública serão divulgados através da Internet no site: <https://fucapconcursos.com.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

10.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba e no site da empresa <https://fucapconcursos.com.br/>.

10.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

10.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.12 Os realizadores e responsáveis pela presente Seleção Pública eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Processo Seletivo.

10.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

10.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **número de telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Seleção Pública ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.15 Em caso de insuficiência de desempenho, o Contratado poderá ser demitido e contratado o próximo classificado, para sua Função.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 22 de Março de 2018.

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O Cronograma de Atividades será divulgado até o término do período de inscrição.